

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER

*Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2024*

Conteúdo:

Balanco patrimonial	3
Demonstrações de resultados	4
Demonstrações de resultados abrangentes	5
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	6
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método Indireto	7
Balanco Orçamentário	8
Notas explicativas às demonstrações contábeis	9

Documento assinado digitalmente
 **LOROANA COUTINHO DE SANTANA**
Data: 17/03/2025 17:07:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LOROANA COUTINHO DE SANTANA
PRESIDENTE SUBSTITUTO
CPF: 007.137.333-06

**MOORE VR AUDITORES
E CONSULTORES S
S:23143024000103**

Assinado de forma digital por
MOORE VR AUDITORES E
CONSULTORES S S:23143024000103
Dados: 2025.03.12 14:20:28 -03'00'

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S
Reg. No CRC - GO sob o No. GO-002158/O
CPF: 907.854.441-49 RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, é um Serviço Social Autônomo instituído pelo Decreto 8.252, de 26 de maio de 2014.

O Serviço Social prestado pela ANATER tem a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento da assistência técnica e extensão rural, especialmente as que contribuam para a elevação da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos e serviços rurais, para a melhoria das condições de renda, da qualidade de vida e para a promoção social e de desenvolvimento sustentável no meio rural.

São finalidades da ANATER:

- i. Promover, estimular, coordenar e implementar programas de assistência técnica e extensão rural, com vistas à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social;
- ii. Promover a integração do sistema de pesquisa agropecuária e do sistema de assistência técnica e extensão rural, fomentando o aperfeiçoamento e a geração de novas tecnologias e a sua adoção pelo público previsto no artigo 3º do Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014;
- iii. Apoiar a utilização de tecnologias sociais e os saberes tradicionais pelo público previsto no artigo 3º do Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014;
- iv. Credenciar e acreditar pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural;
- v. Promover programas e ações de caráter continuado para a qualificação de profissionais de assistência técnica e extensão rural que contribuam para o desenvolvimento rural sustentável;
- vi. Contratar serviços de assistência técnica e extensão rural conforme disposto em regulamento;
- vii. Articular-se com os órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito público e privado, incluindo consórcios municipais para o cumprimento de seus objetivos;
- viii. Colaborar com as unidades da Federação na criação, implantação e operação de mecanismo com objetivos afins aos da ANATER;
- ix. Monitorar e avaliar os resultados das pessoas físicas e jurídicas prestadoras de assistência técnica e extensão rural com que mantenha contratos ou convênios;

x. Envidar os esforços necessários para universalizar os serviços de assistência técnica e extensão rural para o público previsto no artigo 3º do Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014;

xi. Envidar os esforços para ampliar os serviços de assistência técnica às organizações econômicas do público previsto no artigo 3º do Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014;

xii. Promover a articulação prioritária com os órgãos públicos estaduais de extensão rural visando a compatibilizar a atuação em cada unidade da Federação e ampliar a cobertura da prestação de serviços aos beneficiários.

Os Serviços Sociais Autônomos foram criados por lei e são entidades paraestatais, sem finalidade de lucro, trabalham ao lado do Estado, executando atividades finalísticas consideradas de relevante interesse público.

Não obstante não pertencerem à Administração Pública Direta ou Indireta (disciplinados pelo art. 4º, incisos I e II, do Decreto-lei 200/67 e suas alterações), os Serviços Sociais Autônomos administram recursos públicos provenientes de contribuições parafiscais (compulsórias), dessa forma, devem prestar contas ao TCU – Tribunal de Contas da União e também estão submetidos a auditorias do TCU.

1.2 Aspectos contábeis regulatórios

Em relação aos aspectos contábeis das Entidades do Sistema “S”, o ACÓRDÃO Nº 1.068/2024 – TCU, determina que as demonstrações contábeis devem ser elaboradas, no que couber, de acordo com a NBC TSP (ou outra norma do Conselho Federal de Contabilidade que vier a sucedê-la), assinadas pelos contadores responsáveis e com a indicação dos nomes dos dirigentes.

O Conselho Federal de Contabilidade - CFC, no uso de suas atribuições como regulador oficial de aspectos legais contábeis no Brasil e considerando o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões internacionais, aprovou as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

1.3 Aspectos fiscais

Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A ANATER, por força de isenção legal, consubstanciada no art. 15 da Lei nº 9.532/97, alterada pela MP nº 2.158-35, de 2001, e posteriores, não está sujeita aos encargos tributários relacionados ao IRPJ e à CSLL.

Programas de Integração Social (PIS)

De acordo com o art. 2º, da Lei nº 9.715/1998, e art. 13, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, a contribuição para o PIS é determinada na base de 1% sobre a folha de salários do mês, por determinadas entidades sem finalidade de lucro, que inclui as características da ANATER.

Entende-se por folha de salários mensal o total dos rendimentos do trabalho assalariado de qualquer natureza, tais como salários, gratificações, comissões, adicional de função, ajuda de custo, aviso prévio trabalhado, adicional de férias, quinquênio, adicional noturno, hora extra, 13º salário e repouso semanal remunerado.

Não integram a base de cálculo: o salário-família, o aviso prévio indenizado, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pago diretamente ao empregado na rescisão contratual, a indenização por dispensa, desde que dentro dos limites legais.

Nesse contexto, a ANATER recolhe o PIS sobre a folha de salário dos seus empregados.

2 Base de preparação

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em “Real”, que é a moeda funcional da Entidade. Todos os saldos são apresentados em Reais, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm algum efeito sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis estão incluídas nas Notas Explicativas nº 9, referente à vida útil do ativo imobilizado/intangível.

2.4 Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

3 Principais políticas contábeis

A Anater aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis, salvo indicação em contrário.

3.1 Operação como agente

Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

A Agência, por força do contrato de gestão firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, recebe recursos para que sejam alcançados os objetivos descritos em sua Lei de criação, regulamentados por Decreto e as finalidades descritas em seu Estatuto. A Entidade constituída na sua essência para operar como representante da união para a execução dos projetos por meio de empresas públicas e privadas para as entidades que irão promover a execução de políticas de desenvolvimento da assistência técnica e extensão rural, especialmente as que contribuam para a elevação da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos e serviços rurais.

A Anater não recebe nenhuma remuneração pelos serviços prestados. Essa afirmação está pautada principalmente no fato de que os recursos recebidos pela Agência são repassados a outras entidades credenciadas para que essas realizem a execução de projetos. Desse modo, a obrigação de performance da Entidade é de organizar, monitorar e controlar para que esses bens ou serviços sejam fornecidos por outra parte (ou seja, a entidade é agente), sendo a responsabilidade primária sobre a entrega dos produtos totalmente da contraparte que recebe os recursos, e os pagamentos são realizados após a comprovação da execução e emissão de notas fiscais pela contraparte. No caso dos IEPs, os desembolsos são realizados de acordo com o cronograma de desembolso.

Assim, os recursos repassados para a Anater não se constituem como uma receita ou doação e não foram, ou não são considerados como patrimônio da Entidade.

Conforme Contrato de Gestão, seus termos aditivos e apostilamentos, as despesas provenientes da estruturação e operacionalização necessária para execução do contrato de (condomínio, água, energia, internet entre outras despesas necessárias para a estruturação e operacionalização da ANATER) exceto despesas com pessoal e fiscalização, estão limitadas a 5% do valor total do orçamento-programa anual e ao plano operacional anual.

Já as despesas com pessoal da ANATER estão limitadas até 15% dos recursos anuais previstos no Orçamento-Programa Aprovado.

3.2 Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados, são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado, caso a Entidade tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

3.3 Receitas financeiras

A Entidade possui receitas financeiras oriundas de suas aplicações financeiras. Todas as receitas financeiras são reconhecidas em contrapartida do passivo de Recursos vinculados por estarem comprometidas com a finalidade de aplicação em projetos. Ver item 5.

3.4 Imobilizado

(i) *Reconhecimento e mensuração*

Itens do imobilizado são mensurados pelo seu custo histórico ou construção, deduzidos de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

(ii) *Custos subsequentes*

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade.

(iii) *Depreciação*

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear, por meio de taxas que refletem a vida útil dos bens. A depreciação é reconhecida no resultado.

3.5 Instrumentos financeiros

(i) *Reconhecimento e mensuração inicial*

Todos os ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado a valor justo, e caso não seja a valor justo, ao custo da transação que é diretamente atribuível à sua aquisição ou emissão.

(ii) *Classificação e mensuração subsequente*

Ativos e Passivos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo e passivo financeiro é classificado como: custo amortizado, Valor Justo por meio de outros Resultados Abrangentes (VJORA - Instrumento de dívida ou patrimonial) ou ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR).

Os ativos e passivos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Entidade mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender a ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais.
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Para fins dessa avaliação, o “principal” é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os “juros” são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Entidade avalia o objetivo do modelo de negócio no qual o ativo/passivo financeiro está inserido e, para isso, considera as seguintes premissas: (i) as políticas e objetivos para o ativo financeiro que, no caso da ANATER, têm como foco a obtenção de receitas contratuais fundamentalmente das aplicações financeiras; (ii) manutenção de um determinado perfil de taxa de juros; e (iii) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio e a maneira como são gerenciados.

Desta forma, a ANATER possui apenas Ativos e Passivos Financeiros mensurados ao custo amortizado, pois tem como modelo de negócio que seus recursos são mantidos para suprimento de caixa com a finalidade de recebimento e pagamento de principal e juros.

(iii) Redução ao valor recuperável

Em cada data de balanço, a Entidade avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação.

Um ativo financeiro possui “problemas de recuperação” quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- Dificuldades financeiras significativas do devedor
- Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias
- Probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira
- Desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

3.6 Apuração do resultado

A ANATER na figura de entidade “Agente”, caracteriza-se como representante da União na execução dos projetos, consequentemente, os recursos previstos e já recebidos são controlados em contas patrimoniais, incluindo os rendimentos financeiros dos recursos que se encontram em aplicações financeiras, e as receitas representam somente o reembolso dos custos operacionais da Entidade.

(i) Receitas operacionais (receita do custeio administrativo)

As receitas operacionais referem-se ao reembolso dos custos com pessoal, administrativos, tributárias e depreciação/amortização e são reconhecidas quando ocorrem os custos.

As receitas reconhecidas ao resultado em contrapartida as despesas operacionais possuem características de transações sem contraprestação, conforme NBC TSP 01 - RECEITA DE TRANSAÇÃO SEM CONTRAPRESTAÇÃO. Não há receitas com características de com contraprestação.

3.7 Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o saldo de contas bancárias aplicações financeiras de liquidez imediata em títulos prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

3.8 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

4 Instrumentos financeiros

4.1 Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis dos ativos e passivos financeiros. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados a valor justo e se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

Instrumento financeiro	Classificação	2024	2023
Ativos financeiros			
Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado	162.262.514,24	158.866.588,50
Adiantamentos e outros créditos	Custo amortizado	4.973.422,74	7.292.779,58
Total		<u>167.235.936,98</u>	<u>166.159.368,08</u>
Passivos financeiros			
Repasso C Gestão a Executar	Custo amortizado	165.532.810,58	165.926.188,21
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	Custo amortizado	2.366.454,54	1.608.198,94
Obrigações Tributárias	Custo amortizado	528.052,65	58.723,15
Fornecedores	Custo amortizado	1.747.392,92	16.789,47
Total		<u>170.174.710,69</u>	<u>167.609.899,77</u>

4.2 Gestão de risco

A Entidade poderá estar exposta, em virtude de suas atividades, aos seguintes riscos financeiros:

- Risco de liquidez
- Risco de taxa de juros
- Risco de crédito.

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade de a Entidade não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. Para o acompanhamento e a gestão do fluxo de caixa pela área Financeira, o orçamento é projetado anualmente e permite ações preventivas para a análise dessa modalidade de risco na Entidade.

Risco de taxa de juros

O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes na flutuação da moeda e taxa de juros. Essa exposição está relevantemente associada às taxas pactuadas com instituições financeiras das aplicações financeiras mantidas pela Entidade, conforme apresentadas na Nota Explicativa nº 5. O entendimento da Administração é de que o risco de taxa de juros está substancialmente mitigado considerando a aplicação em produtos de renda fixa com taxas atreladas à variação do CDI, com insignificante margem de alteração. Segue a análise de sensibilidade da Entidade:

Aplicações financeiras	Saldo em 31.12.2024	Cenários projetados para dezembro de 2024		
		Cenário provável	Variação de 10%	Variação de 20%
Risco de queda do CDI				
Valor do principal	162.258.588,29	162.258.588,29	162.258.588,29	162.258.588,29
Taxa média de 98% do CDI		11,91%	10,72%	9,53%
Valor das aplicações indexadas		19.324.997,87	17.394.120,66	15.463.243,46
Impacto nas aplicações financeiras		19.324.997,87	17.394.120,66	15.463.243,46

(*) Não inclui os saldos constantes em conta corrente.

Está sendo considerada a Taxa CDI acumulada, no valor de 12,15% a.a (fonte: Banco Central do Brasil, onde no cenário provável utilizamos uma taxa referente 98% da projeção para 2024 da taxa de juros Selic).

Risco de crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo devedor ou pela contraparte de suas obrigações financeiras nos termos pactuados. Essa exposição está relevantemente associada às aplicações financeiras mantidas pela Entidade, conforme Nota Explicativa nº 5.

O entendimento da Administração é de que o risco de crédito está substancialmente mitigado com relação a aplicações financeiras, pois os recursos estão todos aplicados em instituição financeira controlada pela União (Banco do Brasil), em aplicações com risco baixo.

5 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa	2024	2023
Aplicação financeira (i)	162.258.588,29	158.866.588,50
Conta corrente	3.925,95	-
Subtotal	162.262.514,24	158.866.588,50
Aplicações por Instituição financeira	2024	2023
Banco do Brasil	162.258.588,29	158.866.588,50
Total	162.258.588,29	158.866.588,50

- (i) Os saldos aqui apresentados, referem-se a valores brutos, sendo devidos Impostos como Imposto sobre operações financeiras e de Renda Retido na Fonte quando do resgate.

As aplicações, basicamente possuem as seguintes características:

Produto financeiro	Taxa média a.a.	Indexador	2024	2023
Certificado de Depósito Bancário	100%	CDI	162.258.588,29	158.866.588,50
Total			162.258.588,29	158.866.588,50

A análise de sensibilidade e gestão de riscos desses ativos está evidenciada na Nota Explicativa nº 4.

Dessa forma, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 a Anater auferiu receitas financeiras líquidas na quantia de R\$ 12.211.129,30 (Doze milhões, duzentos e onze mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos).

6 Adiantamentos concedidos

Os adiantamentos são concedidos a título de aporte, nos termos de cláusula contratual, com previsão de dedução quando do pagamento da primeira medição de serviços prestados, por meio de contratos de ATER ou Instrumentos Específicos de Parceria. E ainda, no caso de determinação legais ou contratos administrativos de despesas pagas antecipadamente, como no caso da Imprensa Nacional.

Adiantamentos dos Programas de Ater	2024	2023
ADIANT CTR ATER 69/2023 - RENOVA	0,00	243.505,60
ADIANT CTR ATER 40/2022 - IDS	0,00	88.347,80
ADIANT CTR ATER 46/2022 - CLPA	44.624,00	64.962,00
ADIANT CTR ATER 05/2023 - ACARIQUARA	0,00	258.976,00
ADIANT CTR ATER 06/2023 - INAPEM	0,00	258.976,00
ADIANT CTR ATER 07/2023 - LEGALIZA	0,00	258.976,00
ADIANT CTR ATER 08/2023 - COOPTER	0,00	258.976,00
ADIANT CTR ATER 09/2023 - AGRORAMALHO	0,00	226.596,56
ADIANT CTR ATER 10/2023 - HUMANA	0,00	226.596,56
ADIANT CTR ATER 11/2023 - HUMANA	0,00	226.596,56
ADIANT CTR ATER 12/2023 - MOC	0,00	226.596,56
ADIANT CTR ATER 13/2023 - COOPESSBA	0,00	226.596,56
ADIANT CTR ATER 14/2023 - CETRA	0,00	226.596,56
ADIANT CTR ATER 15/2023 - IDEF	0,00	226.596,56
ADIANT CTR ATER 16/2023 - FLOR DO CAJUEIRO	0,00	226.596,56
ADIANT CTR ATER 17/2023 - PATAC	0,00	226.208,00
ADIANT CTR ATER 18/2023 - MULHER DO NORDESTE	0,00	226.596,56
ADIANT CTR ATER 19/2023 - SABIÁ	0,00	226.736,18
ADIANT CTR ATER 20/2023 - FLOR DO CAJUEIRO	0,00	226.596,56
ADIANT CTR ATER 21/2023 - IDEF	0,00	226.596,56
ADIANT CTR ATER 22/2023 - CONS TERRA VIVA	0,00	226.596,56
ADIANT CTR ATER 23/2023 - NORDESTINA	0,00	226.596,56
ADIANT CTR ATER 24/2023 - REDE TERRA	245.184,16	245.184,16
ADIANT CTR ATER 25/2023 - SECAF	0,00	245.084,16

ADIANT CTR ATER 26/2023 - IDASE	0,00	245.184,16
ADIANT CTR ATER 27/2023 - AGRORAMALHO	226.596,56	226.596,56
ADIANT CTR ATER 28/2023 - AMEFA	0,00	226.202,69
ADIANT CTR ATER 29/2023 - AGRO TECNICA ARAÇUAÍ	0,00	226.596,56
ADIANT CTR ATER 30/2023 - SOF	0,00	226.372,00
ADIANT CTR ATER 31/2023 - AGRORAMALHO	0,00	226.596,56
ADIANT CTR ATER 32/2023 - COOPTRASC	0,00	226.596,56
ADIANT CTR ATER 33/2023 - LEGALIZA	0,00	226.596,56
ADIANT CTR ATER 01/2024 - ICPJ	287.750,00	0,00
ADIANT CTR ATER 02/2024 - S A	233.188,50	0,00
ADIANT CTR ATER 03/2024 - COOPESSBA	233.188,50	0,00
ADIANT CTR ATER 04/2024 - ALTERNATIVA	233.302,75	0,00
ADIANT CTR ATER 05/2024 - CAATINGA	233.245,95	0,00
ADIANT CTR ATER 06/2024 - SOS SERTÃO	231.819,20	0,00
ADIANT CTR ATER 07/2024 - PATAC	233.202,00	0,00
ADIANT CTR ATER 08/2024 - CETRA	232.838,50	0,00
ADIANT CTR ATER 09/2024 - FLOR DO PIQUI	233.082,20	0,00
ADIANT CTR ATER 10/2024 - CEAA	232.094,95	0,00
ADIANT CTR ATER 11/2024 - JBSB & CIA	232.032,20	0,00
ADIANT CTR ATER 12/2024 - COOPESSBA	226.539,00	0,00
ADIANT CTR ATER 13/2024 - PROAMBIENTE	258.764,50	0,00
ADIANT CTR ATER 15/2024 - PRO RURAL	588.987,00	0,00
ADIANT CTR ATER 16/2024 - GR ASSESSORIA	673.906,00	0,00
Total dos Adiantamentos dos Programas de Ater	4.880.345,97	7.152.428,83
Adiantamentos	2024	2023
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	43.562,73
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	773,28
IRRF S/ ADIANTAMENTOS	0,00	7.819,32
T.W.S VIAGENS E TURISMO LTDA	14.846,95	11.857,40
IMPrensa NACIONAL	1,12	3.474,80
Total outros adiantamentos	14.848,07	67.487,53
Total geral:	4.895.194,04	7.219.916,36

7 Impostos a recuperar

	2024	2023
IRRF a Recuperar (i)	3.237,40	3.237,40
IRRF a Recuperar (i)	64.569,66	64.569,66
FGTS pago a maior ou indevidamente (ii)	1.779,76	441,59
Total	69.586,82	68.248,65

(i) Os valores de R\$ 3.237,40 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) e R\$ 64.569,66 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) a seguir discriminados, foram reclassificados para a conta 1.1.03.08.01.0003 – IRRF A RECUPERAR e foi encaminhado resultado da análise demonstrando inviabilidade de realizar abertura de processo PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação) junto à Receita Federal dos mesmos, conforme Parecer Contábil e Fiscal nº 573/Moore Vr.

SOB ANÁLISE DE VIABILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE PER/DCOMP - 1.2.02.03.0002 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER			
Nº	DATA	FATO CONTÁBIL APURADO	VALOR (R\$)
1	20/12/2018	Pagamento em dobro de RPA - Darf 0588 de IRRF - trabalhador sem vínculo empregatício.	1.100,00
2	20/03/2019		1.257,40
3	20/03/2019		880,00
TOTAL			3.237,40

SOB ANÁLISE DE VIABILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE PER/DCOMP - 1.1.03.08.01.0003 – IRRF A RECUPERAR			
Nº	DATA	FATO CONTÁBIL APURADO	VALOR (R\$)
1	31/08/2021	Refere-se a IRRF pago a maior sobre a folha de pagamento competência 08/2021	64.569,66
TOTAL			64.569,66

(ii) O valor de R\$ 1.779,76 a ser restituído junto à CEF refere-se a recolhimento indevido de FGTS.

8 Outros créditos

Circulante

	2024	2023
VALORES EM APURAÇÃO PARA RESSARCIMENTO (i)	8.538,88	4.614,57
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (ii)	103,00	-
Total circulante:	8.641,88	4.614,57

Não Circulante

DEPOSITOS JUDICIAIS (iii)	20.107,78	19.085,78
Total não circulante:	20.107,78	19.085,78
Total geral:	28.749,66	23.700,35

(i) Valores em apuração para ressarcimento:

1.1.03.07.01.0005 VALORES EM APURAÇÃO PARA RESSARCIMENTO			
Nº	DATA	FATO CONTÁBIL APURADO	VALOR (R\$)
1	19/09/2023	JUROS, AT MONET. E MULTA S/ NOTA FISCAL/FATURA Nº 6580516 NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A.	113,66
4	30/10/2023	FT 36816 T.W.S VAIGENS E TURISMO LTDA - AVARIAS EM VEICULO ALUGADO	517,50
5	15/12/2023	MULTA S/ PG DAM S/ RPA No 275 JOSE VANILDO DONASCIMENTO SILVA REF 11/ 2023	1,75
6	15/12/2023	MULTA S/ PG DAM S/ RPA No 280 JOSE VANILDO DONASCIMENTO SILVA REF 11/ 2023	1,75
7	15/12/2023	MULTA S/ PG DAM S/ RPA No 282 ANTONIA GEANE COSTA BEZERRA	1,75
8	15/12/2023	JUROS E MULTA S/ PG BT DAM S/ RPA No 304 MARIA APARECIDA TARBACH	3,14
9	15/12/2023	MULTA S/ PG BT DAM S/ RPA No 305 VALDIVAN FERREIRA DE ALMEIDA	0,41
10	31/12/2023	AJT VLR ISS RET A MENOR S/ RPA No 271 ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, SALDO RPA PAGO A MAIOR A SER RESSARCIDO - CONF PARECER MOORE SALDO	52,35
11	31/12/2023	AJT VLR ISS RET A MENOR S/ RPA No 274 ERIVALDO GOMES DE VASCONCELOS, SALDO RPA PAGO A MAIOR A SER RESSARCIDO - CONF PARECER MOORE VR	104,70

12	31/12/2023	AJT VLR ISS RET A MENOR S/ RPA Nº 273 ELIANE VIEIRA DA ROCHA, SALDO RPA PAGO A MAIOR A SER RESSARCIDO - CONF PARECER MOORE VR	104,70
13	31/12/2023	AJT VLR ISS RET A MENOR S/ RPA Nº 292 EUGENIO MARTINS DE SA RESENDE, SALDO RPA PAGO A MAIOR A SER RESSARCIDO - CONF PARECER MOORE VR	26,17
14	31/12/2023	AJT VLR ISS RET A MENOR S/ RPA Nº 294 IRACEMA MANIELE BEZERRA, SALDO RPA PAGO A MAIOR A SER RESSARCIDO - CONF PARECER MOORE VR	157,05
15	31/12/2023	TRANSF VLR TAXA DE EXPEDIENTE COBRADA A MAIS S/ PG DAM S/ RPA Nº 267 VALDEMAR ARL REF 10/2023 - CONF PARECER MOORE VRUMA	8,83
16	31/12/2023	TRANSF VLR TAXA DE EXPEDIENTE COBRADA A MAIS S/ PG DAM S/ RPA Nº 264 REGINALDO ALVES DE SOUSA REF 10/ 2023 - CONF PARECER MOORE VR	8,83
17	02/01/2024	FT 37209 T.W.S VIAGENS E TURISMO LTDA - AVARIA EM VEÍCULO LOCADO	1435,20
18	09/01/2024	FT 37269 T.W.S VIAGENS E TURISMO LTDA - MULTAS DE TRANSITO EM VEICULO LOCADO	390,48
19	24/05/2024	PG FT 38032 T W S VIAGENS E TURISMO AVARIAS EM CARRO LOCADO - EM PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	444,02
20	24/09/2024	FT 39072 TWS VIAGENS E TURISMO LTDA - AVARIA EM VEICULO LOCADO	1.359,19
21	24/09/2024	FT 39074 TWS VIAGENS E TURISMO LTDA – AVARIA EM VEÍCULO LOCADO	1.517,39
22	03/10/2024	FT 39153 TWS VIAGENS E TURISMO LTDA - AVARIA EM VEICULO LOCADO	1.880,00
23	19/12/2024	PG FT 39622 TWS VIAGENS - MULTA DE TRANSITO EM VEICULO LOCADO	410,01
TOTAL			8.538,88

(ii) Anuidades de cartões de crédito corporativo a serem estornadas.

(iii) Depósitos Judiciais recolhidos para interposição de recurso referente ao processo judicial 0000556-31.2021.5.21.0042.

9 Imobilizado e intangível

O ativo imobilizado da ANATER, em 31 de dezembro de 2024, está representado exclusivamente para execução das atividades administrativas, e as depreciações desses ativos são calculadas pelo método linear por meio de taxas que refletem a vida útil e econômica dos bens.

Foram realizados teste de impairment, porém não foram identificados indícios de desvalorização de ativos que determinassem o reconhecimento de perdas.

A seguir, apresentamos a composição analítica, bem como sua movimentação no decorrer do de 2024:

Custo	2023	Aquisições	Baixas	Transf.	2024	Taxa a.a %
Móveis e utensílios	65.523,53	38.600,00	-	-	104.123,53	10%
Máquinas e equipamentos	43.688,12	-	-	-	43.688,12	10%
Computadores e periféricos	65.213,00	-	-	-	65.213,00	20%
Imobilizado em trânsito (i)	0,00	1.465.173,54	-	-	1.465.173,54	-

Total Custo	174.424,65	1.503.773,54	-	-	1.678.198,19
--------------------	-------------------	---------------------	----------	----------	---------------------

(i) Valor referente a aquisição de bens que ainda não foram recebidos e /ou não encontram-se em uso pela entidade. Sendo, destes, o valor de R\$ 764.967,00 referente a aquisição de Hardware e R\$ 700.206,54 referente a aquisição de mobiliário.

Depreciação	2023	Adições	Baixas	Transf.	2024	Taxa a.a %
Móveis e utensílios	26.884,83	9.296,16	-	-	36.180,99	10%
Máquinas e equipamentos	18.623,64	4.366,80	-	-	22.990,44	10%
Computadores e periféricos	59.048,92	2.890,56	-	-	61.939,48	20%
Total Depreciação	(104.557,39)				(121.110,91)	
Total líquido	69.867,26				1.557.087,28	

Intangível	2023	Constituição	2024
Software (i)	1.418.507,51	-	1.418.507,51
Total	1.418.507,51		1.418.507,51

(i) Refere-se aos custos da Anater para o Desenvolvimento do novo Sistema de Gestão deATER (SGA) por Contrato junto a Empresa VERT, DATAEASY e V2 TEC. Esses custos foram ativados no balanço patrimonial, tendo em vista que possuem características de ativo intangível, nos termos NBC TSP 08 – Ativo Intangível. O software será de propriedade da Anater e não possui vida útil definida, razão pela qual não será objeto de amortização.

10 Fornecedores

FORNECEDORES ADMINISTRATIVOS	2.024	2.023
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	100,00	0,00
NETWORLD TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	1.325,00	3.975,00
TELEFONICA BRASIL S.A.	5.642,50	0,00
GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	0,00	11.764,81
V2TEC SOLUÇÕES LTDA	2.606,70	0,00
T.W.S. VIAGENS E TURISMO LTDA	0,00	1.000,16
IDEIAS TURISMO LTDA	0,00	49,50
CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA	1.105,37	0,00
NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	7.897,71	0,00
SERPRO - SERVIÇOS FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE	12.642,00	0,00
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDOS E TECNOLOG	4.953,00	0,00
CONFEDERACAO NACIONAL DO COMERCIO DE BENS, (i)	187.379,75	0,00
CONDOMINIO DO CENTRO EMPRESARIAL CNC (i)	58.567,35	0,00
PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (ii)	764.967,00	0,00
MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES (ii)	700.206,54	0,00
Total	1.747.392,92	16.789,47

(i) Valores referentes a custeio de aluguel de imóvel para nova sede da Anater.

(ii) Valores referentes a custeio de ativo imobilizado para nova sede da Anater..

11 Obrigações tributárias

Descrição	2024	2023
ISS S/ NF RETENÇÃO A RECOLHER	9.290,29	15.057,78
IRRF S/ NF RETENÇÃO A RECOLHER	21.610,41	10.768,42
CSRF S/ NF RETENÇÃO A RECOLHER	62.362,45	31.126,06
PIS S/ NF RETENÇÃO A RECOLHER	913,94	315,36
COFINS S/ NF RETENÇÃO A RECOLHER	4.218,17	1.455,53
PROVISÕES PARA MULTAS FISCAIS (i)	429.657,39	-
Total:	528.052,65	58.723,15

(i) Valor de Darf referente a multa por atraso na entrega de ECF ano calendário 2020, conforme impugnação auto de infração intimação Nº.: 196147311362021224 CONTAD01/ECO A

12 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras contas a pagar

Descrição	2024	2023
CONTRIBUIÇÃO PREV. INSS EMPREGADOS	300.087,35	240.035,21
CONTRIBUIÇÃO PREV. RPPS SERVIDOR CEDIDO	0,00	2.874,51
FGTS A RECOLHER	70.236,10	75.829,51
PIS S/ FOPAG A RECOLHER	7.950,14	8.615,64
IRRF SOBRE RENDIMENTO DO TRABALHO (0561)	248.630,84	201.009,38
IRRF S/ RPA A RECOLHER	0,00	5.251,85
ISS RETIDO S/ RPA A RECOLHER	8.402,16	7.669,26
INSS S/ RPA A RECOLHER	0,00	13.953,89
PROVISÕES FÉRIAS E 13º SALÁRIO	1.730.415,05	1.052.183,99
RPA A PAGAR	732,90	732,90
GARANTIAS CONTRATUAIS	0,00	42,80
Total:	2.366.454,54	1.608.198,94

13 Repasses do Contrato de Gestão a Executar

Refere-se a valor recebido do MDA em virtude de repasses do contrato de gestão firmado, deduzido dos valores equivalentes aos objetivos já executados, conforme o reconhecimento das despesas.

Em 31 de dezembro de 2024 o valor recebido do MDA e que ainda restava a executar era de R\$ 165.532.810,58.

Descrição	2024	2023
Repasses do Contrato de Gestão a Executar	165.532.810,58	165.926.188,21
Total	165.532.810,58	165.926.188,21

Em 31 de dezembro de 2024 a ANATER possui R\$ 61.168.497,06 de contratos firmados, para execução dos Programas de ATER, IEP e Convenio, conforme controle gerencial demonstrado abaixo:

Descrição	2024
CTR - CONTRATOS DE ATER A EXECUTAR	54.290.771,13
IEP - INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA A EXECUTAR	6.877.725,93
Total:	61.168.497,06

14 Patrimônio Líquido

Em virtude da natureza social autônoma da Anater, esta, apenas executa o Contrato de gestão com recursos do Governo Federal. Suas operações não resultam em lucros ou prejuízos.

Dessa forma, o valor total das receitas reconhecidas e baixadas contra o saldo da conta repasse do contrato de gestão a executar, somando com outras receitas é igual às despesas do período, não havendo, assim, resultado positivo nem negativo. Portanto, em 31 de dezembro de 2024 o Superávit/Déficit do exercício foi de R\$ 0,00. Em 2023 este Superávit/Déficit havia sido também de R\$ 0,00.

15 Abertura das principais contas de resultado (receitas e despesas)

15.1 Receita do contrato de gestão

Descrição	2024	2023
Receita Operacionais	64.631.360,55	42.107.072,39
Total:	64.631.360,55	42.107.072,39

Conforme destacado no item anterior, o reconhecimento da receita é feito no mesmo valor da despesa incorrida. Isto dado que, quando a entidade contratada atende aos beneficiários de ATER, cumpre suas próprias metas contratuais. A ANATER, por sua vez, ao remunerar tais serviços e comprovar sua efetiva realização, cumpre suas missão junto ao MDA.

Portanto, no modelo Agente/Principal a receita auferida é reconhecida na exata proporção do reembolso dos custos, de modo que a Agência não tenha resultado positivo ou negativo em suas transações.

15.2 Despesas com Instrumentos de Parceria, Contratos e Convênios de ATER

Descrição	2024	2023
DESPESAS CTR - CONTRATOS DE ATER	42.039.609,45	32.885.465,82
DESPESAS IEP - INSTRUMENTOS DE PARCEIRIA	4.108.599,65	3.614.900,25
DESPESAS CV - CONVÊNIOS	6.501.500,00	-
Total:	52.649.709,10	36.500.366,07

15.3 Despesas com pessoal

Somam os valores de despesas gastas com os colaboradores regidos pela CLT, servidores cedidos de órgãos públicos e consultores autônomos.

Descrição	2024	2023
PESSOAL E PROVENTOS	9.822.427,96	7.082.150,70
ENCARGOS SOCIAIS	3.678.998,89	2.823.542,19
BENEFÍCIOS SOCIAIS /INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.639.250,60	1.697.860,98
PROVISÕES	2.388.259,79	1.681.449,12
Total:	18.528.937,24	13.285.002,99

15.4 Demais custos e despesas operacionais

Contemplam as despesas com material de escritório, manutenção da sede, despesas com passagens aéreas, diárias e demais despesas classificadas como necessárias para a execução das atividades-fim da Entidade.

Descrição	2024	2023
DESPESAS DE VIAGEM - EMPREGADOS E DIRIGENTES (i)	1.391.364,25	678.497,10
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA (ii)	3.147.233,87	2.839.285,81
DEMAIS CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS (ii)	1.108.655,20	117.945,82
DESPESAS FINANCEIRAS	36,67	1.925,99
	5.647.289,99	3.637.654,72

(i) Estão incluídas despesas com deslocamento de empregados e dirigentes com fins administrativos; para a formação de agentes de Ater; e para a fiscalização de projetos de Ater.

(ii) Serviços de terceiros - pessoa física e jurídica e demais custos e despesas gerais, estão relacionados ao custeio com serviços prestados por pessoas físicas autônomas contratadas para a formação de agentes de ater, inclusive, diárias e passagens aéreas.

15.5 Depreciação/Amortização

Descrição	2024	2023
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.296,16	6.993,30
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.366,80	10.693,02
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.890,56	3.381,97
Total:	16.553,52	21.068,29

16 Provisões para contingências e divulgações

Em 31 de dezembro de 2024, de acordo com a Assessoria Jurídica, a ANATER possuía um processo judicial em que figurava como Ré, classificado como “provável” de perda. Dessa forma, foi provisionado o valor de R\$ 56.928,86 (cinquenta e seis mil novecentos

e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme previsto na NBC TSP 03 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES.

16 Balanço orçamentário

Em 23 de novembro de 2023, foi celebrado o Termo de Apostilamento nº.: 02/2023 que alterou o valor previsto do orçamento programa apresentado no 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Em 2024, o Contrato de Gestão foi apostilado 7 vezes e, em 27/12/2024, por meio do Termo de Apostilamento nº 09/2024 foram alterados os valores da previsão orçamentária final de 2023 e inicial para 2024, a qual espelhou o Balanço Orçamentário daquele exercício findo.

Valor previsto em 7o. Aditivo ao Contrato de gestão

Exercício de 2023	Orçado (*)	Realizado	Varição -%
Pessal e encargos sociais	14.438.020,60	13.285.002,99	0,92
Outras despesas correntes	79.000,00	38.230.794,26	0,35
Custeio operacional	2.815.450,06	2.708.277,39	0,96
	96.253.470,66	54.224.074,64	0,43

Valor alterado no 9o. Termo de aposlitalmento de 2024

Exercício de 2023	Orçado (*)	Realizado	Varição -%
Pessal e encargos sociais	11.603.553,87	13.285.002,99	114,49%
Outras despesas correntes	62.988.021,87	38.230.794,26	60,70%
Custeio operacional	2.715.450,06	2.708.277,39	99,74%
	77.307.025,80	54.224.074,64	70,14%

17 Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício de 2024 que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Documento assinado digitalmente
 LOROANA COUTINHO DE SANTANA
 Data: 17/03/2025 16:19:18-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LOROANA COUTINHO DE SANTANA
 PRESIDENTE SUBSTITUTO
 CPF: 007.137.333-06

MOORE VR AUDITORES
 E CONSULTORES S
 S:23143024000103
 Assinado de forma digital por
 MOORE VR AUDITORES E
 CONSULTORES S S:23143024000103
 Dados: 2025.03.12 14:21:57 -03'00'

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S
 Reg. No CRC - GO sob o No. GO-002158/O
 CPF: 907.854.441-49 RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

* * *